

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 15 de outubro de 2013

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 185 do mesmo diploma legal e considerando o parecer contrário da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 87/2013, de autoria do Vereador Alino Coelho, que altera a Lei n.º 2.147, de 15 de setembro de 2003, que “estabelece normas para disciplinar o transporte coletivo escolar, no âmbito do Município de Unaí, e dá outras providências”, tendo em vista que o prazo para interposição de recurso da decisão da referida comissão foi esgotado sem a manifestação do autor.

VEREADORA LUCIANA ALVES